

Acórdão**Fundamentos pelos quais**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, presente a Exma. Procuradora Júnia Castelar Savaget, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Des. Paulo Roberto de Castro e da Exma. Juíza convocada Sabrina de Faria Froes Leão (substituindo o Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence), **JULGOU** o presente processo e, unanimemente, conheceu do recurso interposto pela reclamante e, no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para (a) declarar que a prescrição somente abrange a pretensão de recebimento das parcelas cuja exigibilidade ocorreu anteriormente a 13/10/2009, (b) reformar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais e (c) conceder à autora os benefícios da gratuidade de justiça. À unanimidade, conheceu, outrossim, do recurso da reclamada e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Manteve o valor da condenação, arbitrado pela origem em R\$30.000,00, porque ainda compatível.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2018.

CRISTIANA MARIA VALADARES FENELON

Relatora

VOTOS

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 07.08.2018, divulgada no dia 06.08.2018.

Dou fé.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.

Ednésia Maria Mascarenhas Rocha

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 26 de julho de 2018, com início às 14h (quatorze horas) e término às 17h

(dezessete horas).

Presidente: Exmo. Des. Paulo Roberto de Castro.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Paulo Roberto de Castro, Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto, Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juíza convocada Sabrina de Faria Frões Leão (substituindo o Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Helena Silva Guthier, ficando retificadas as certidões de julgamento quanto ao nome do representante do Ministério Público do Trabalho.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Luciane Alves Camargos
 Alex Santana de Novais
 Cristiana Roberta de Oliveira Maronda Ponsa
 Carlos Vinícius Rigotto Moreira
 Felipe Grossi Dias
 Gizelle Martins Silva
 Bernardo Andrade Alcântara
 Rafael Tadeu Santos de Souza
 Rafaella Dorigo das Dores
 Regina Celi de Oliveira Silva
 Wemerson Fernando Silva
 Leonardo Henrique Maciel Barbosa
 Mariana Braga Duarte
 Pollyana Nogueira C. K. Bicalho
 Marilda França Chaves
 Cleriston Lima Caldas
 Giselle Saraiva Sette Câmara

Pauta de 26/07/2018-1

00083-2015-045-03-00-6 RO
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00098-2014-019-03-00-7 RO
 Conhecido o recurso de RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. e provido em parte
 Conhecido o recurso de CHARLES ALVES FERREIRA AGUIAR e provido em parte

00139-2015-048-03-00-1 RO
 Conhecido o recurso de FAGUNDES CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA. E OUTRA e não provido

Conhecido o recurso de BRENO BORGES ALVES e provido em parte

00179-2015-045-03-00-4 RO
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00214-2015-045-03-00-5 RO
 Conhecido o recurso de SINDFER- SINDICATO DOS

TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00217-2015-045-03-00-9 RO
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00251-2015-013-03-00-9 RO
 Conhecido o recurso de HNK BR BEBIDAS LTDA. e não provido

00390-2014-045-03-00-6 RO
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00396-2015-045-03-00-4 RO
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido
 00418-2015-054-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e não provido
 Conhecido o recurso de GERALDO DE FREITAS e provido em parte

00610-2015-054-03-00-3 RO
 Conhecido o recurso de GERDAU ACOMINAS S.A. e não provido

Conhecido o recurso de LEANDRO DA SILVA TOLENTINO e provido em parte

00628-2014-048-03-00-2 RO
 Conhecido o recurso de SONIA APARECIDA SANTOS ROCHA e não provido

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte
 00726-2015-054-03-00-2 RO
 Conhecido o recurso de RICARDO PAULO DO CARMO e provido em parte

00739-2011-150-03-00-0 RO
 Conhecido o recurso de EMPLOYER RECURSOS HUMANOS LTDA. e provido em parte

00884-2013-054-03-00-0 RO
 Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

00901-2012-104-03-00-0 AP
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

00964-2009-027-03-00-7 AP
 Conhecido o recurso de ANA RITA DE SOUZA e provido

01121-2015-069-03-00-8 RO
 Conhecido o recurso de DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. e não provido
 Conhecido o recurso de SARA RAYANY VIEGAS DE OLIVEIRA e não provido

01181-2011-089-03-00-1 AP
 Conhecido o recurso de SANDRA DE SOUZA GOMES e provido

01536-2003-040-03-00-6 AP
 Conhecido o recurso de AILTON APARECIDO TRINDADE e provido

01565-2014-022-03-00-9 AP
 Conhecido o recurso de TANIA GOUVEA DE ABREU e provido
 01620-2014-018-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP e provido em parte

01625-2009-109-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB e não provido

01641-2014-011-03-00-2 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BETTANIA ONIBUS LTDA. E OUTRA

01983-2013-047-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de GINAIR PAULINO DIAS e provido em parte

01991-2012-111-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de ANDREA VAZ DE MELO PEDRAS e não provido

02271-2012-137-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ROBERTO MASCARENHAS RIBEIRO e não provido

02295-2013-145-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de SELMA ZENAIDE SANTOS RODRIGUES e provido

02503-2013-024-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de ALEX LAURENCE ALVES BARBOSA e não provido

02716-2012-031-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de VITO TRANSPORTES LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de MARCO ANTONIO FAGUNDES e provido em parte

Em seguida, foram apregoados os processos eletrônicos, que foram apreciados e julgados conforme tramitações lançadas no sistema PJE.

Paulo Roberto de Castro
Desembargador Presidente da 7a.turma

Gilberto Alves Leite
Secretário da 7a.Turma

Despacho

Despacho

SÉTIMA TURMA DESCISÃO DOS EXMOS. JUÍZES RELATORES

Processo Nº AP-0000824-68.2011.5.03.0129

Processo Nº AP-00824/2011-129-03-00.4

Complemento	2a. Vara do Trabalho de Pouso Alegre
Relator	Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa
Agravante(s)	Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado	Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi(OAB: MG 72002)
Agravante(s)	Hunderson Cleber Machado da Mota
Advogado	Rodrigo Lopes Rosa(OAB: MG 102024)
Advogado	Luiz Ricardo Diegues(OAB: MG 77454)

Agravante(s)	Uniao Federal (INSS)
Agravado(s)	os mesmos

Para ciência do Banco Santander (Brasil) S.A., por seu procurador Leonardo Ramos Gonsalves, do despacho de f. 1567 o qual manteve o despacho de f. 1549, uma vz que preclusa a oportunidade de apresentação dos documentos devolvidos.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018

Gilberto Alves Leite

Secretario(a) da 7a. Turma do TRT da 3a Regiao

Despacho

SÉTIMA TURMA DESCISÃO DOS EXMOS. JUÍZES RELATORES

Processo Nº ED-0001016-44.2014.5.03.0016

Processo Nº ED-01016/2014-016-03-00.2

Complemento	16a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Paulo Roberto de Castro
Embargante	Ricardo Nonato da Silva
Advogado	Marcelo Heringer Leitao de Almeida(OAB: MG 65620)
Parte Contraria	Cemig Distribuicao S.A. e outras
Advogado	Bernardo Ananias Junqueira Ferraz(OAB: MG 87253)

Para ciência das reclamadas, por seus procuradores, do despacho abaixo transcrito:

"Vistos, etc. Por meio dos embargos apresentados, f.1777/1778, o reclamante, alega várias omissões no Acórdão. Cita os reflexos de diferenças do adicional de periculosidade e alega ser omissa a decisão quanto aos reflexos sobre a gratificação Maria Rosa (16,67%), porquanto teria havido exclusão da base de cálculo do adicional a mencionada gratificação e os anuênios, por se entender que o adicional de periculosidade é quem faz parte da base de cálculo dessa gratificação. Argumenta que em razão disso, caberia deferir os reflexos dessas diferenças de periculosidade na gratificação Maria Rosa, em razão de já reconhecido que este compõe sua base de cálculo. Diz existir ainda omissão quanto aos reflexos das diferenças de periculosidade no aviso prévio e na multa do FGTS, pleiteados na inicial. Sustenta que embora a presente ação tenha sido proposta com o contrato ainda em curso, conforme TRCT anexo, o ora embargante foi dispensado em 02/05/2017, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário Programado. Alega constar do pedido na inicial ao requerer "parcelas vencidas e vincendas, inclusive aviso prévio e multa fundiária, caso ocorra dispensa sem justa causa". Ao final, sustenta existir omissão quanto aos reflexos de diferenças do adicional de periculosidade em PLR"s e indenização a plano de desligamento, também requeridos na inicial. Diante das razões expostas pelo embargante e da possibilidade de ser conferido efeito modificativo quando do seu julgamento, primeiramente, dê-se vista às reclamadas dos embargos interpostos para que se manifestem (art. 897-A, § 2º, da CLT). PAULO ROBERTO DE CASTRO DESEMBARGADOR RELATOR"

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018

Gilberto Alves Leite